



Projeto de Lei Nº 153/2025

“Dispõe sobre a Prioridade no Atendimento em Saúde Mental, incluindo Assistência Psicológica e Psiquiátrica, aos Policiais Militares, Policiais Civis, Guardas Municipais e Vigilantes dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituída a prioridade no atendimento em saúde mental, incluindo assistência psicológica e psiquiátrica, aos policiais militares, policiais civis, guardas municipais e vigilantes, em todas as unidades de saúde municipais e conveniadas, quando a necessidade estiver relacionada ao exercício de suas funções.

Parágrafo único. A prioridade de atendimento será concedida para casos de transtornos mentais ou psicológicos, estresse pós-traumático, sintomas de esgotamento físico e emocional, transtornos de ansiedade e outros quadros relacionados diretamente ao desempenho de suas funções profissionais.

Art. 2º Para a efetivação do disposto no Art. 1º, as unidades de saúde ou conveniadas, deverão possuir um sistema de identificação rápida dos profissionais que pertencem às categorias mencionadas, garantindo o atendimento imediato e preferencial nas situações relacionadas à saúde mental.

Parágrafo único. A identificação será feita por meio de documentação oficial que comprove o vínculo de trabalho do profissional com as respectivas corporações ou empresas de segurança.

Art. 3º O atendimento prioritário será realizado de forma a não prejudicar a equidade e a universalidade do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo que as ações se concentrem em situações relacionadas diretamente à saúde mental dos profissionais no exercício de suas funções.

Art. 4º O Poder Executivo poderá criar programas de assistência psicológica para esses profissionais, com acompanhamento individualizado ou em grupo, além de promover campanhas de prevenção ao estresse e à saúde mental.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 03 de abril de 2025.



Elias Vasconcelos Araújo
Vereador Elias Vasconcelos Araújo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa assegurar prioridade no atendimento de saúde mental para policiais militares, policiais civis, guardas municipais e vigilantes, reconhecendo as demandas psicológicas e emocionais que esses profissionais enfrentam no desempenho de suas funções.

Esses trabalhadores desempenham um papel fundamental na manutenção da ordem pública, segurança e proteção do patrimônio, estando constantemente expostos a situações de alto risco, violência e estresse extremo, fatores que impactam diretamente sua saúde mental.

Estudos indicam que, no Brasil, a taxa de suicídio entre policiais civis e militares da ativa cresceu 26,2% em 2023 em comparação ao ano anterior, tornando-se a principal causa de morte entre esses profissionais, superando os óbitos em confrontos.

Além dos riscos de violência, as condições de trabalho dos vigilantes também são preocupantes. Em 2020, o Brasil registrou mais de 80 homicídios de vigilantes, evidenciando a vulnerabilidade desses profissionais. Além da exposição constante à violência, muitos enfrentam jornadas extenuantes, longos períodos em pé e uso de equipamentos desconfortáveis, fatores que agravam os riscos para a saúde física e mental.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu artigo 193, classifica como atividades perigosas aquelas que, por sua natureza, implicam risco acentuado devido à exposição permanente a situações de perigo, incluindo a segurança pessoal ou patrimonial. Essa classificação abrange as atividades desempenhadas por vigilantes e demais profissionais da segurança, reforçando a necessidade de políticas voltadas à preservação de sua saúde mental.

A priorização no atendimento de saúde mental para esses profissionais não configura privilégio, mas sim uma medida essencial de proteção e reconhecimento da importância dessas funções para a sociedade. O rápido acesso à assistência psicológica permitirá que esses



trabalhadores retornem mais rapidamente às suas atividades, assegurando a continuidade dos serviços de segurança pública e privada.

O projeto também se alinha aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitando a universalidade, integralidade e equidade do atendimento, mas garantindo a prioridade para aqueles que, devido à natureza de suas funções, estão mais suscetíveis ao desgaste emocional e psicológico.

Dessa forma, a iniciativa busca proteger e apoiar os profissionais de segurança, garantindo que sua saúde mental seja preservada, para que possam prestar um serviço mais eficiente e humanizado à população.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 03 de Abril de 2025.



Elias Vasconcelos Araújo

Vereador Elias Vasconcelos Araújo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VZ8VM009K35RN075>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VZ8V-M009-K35R-N075

